

Sociologia: Sociedade Portuguesa Contemporânea, Estruturas e Dinâmicas, da Faculdade de Letras desta Universidade, constante da deliberação n.º 1525/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 2003, que passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Estrutura curricular

O elenco das disciplinas, com as respectivas unidades de crédito, pertencente ao curso de especialização que constitui a parte escolar do mestrado em Sociologia: Sociedade Portuguesa Contemporânea, Estruturas e Dinâmicas da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, é o seguinte:

1 — O curso tem a duração máxima de dois semestres lectivos, seguidos de dois semestres de preparação da dissertação.

2 — O curso é organizado de acordo com o regime de unidades de crédito previsto no Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio.

3 — É necessária a aprovação em 12 unidades de crédito.

4 — Disciplinas:

1.º semestre — Sociedade Portuguesa: Estrutura e Recomposição Social, Métodos e Técnicas de Investigação e Intervenção Social;

2.º semestre — Estado e Regulação Social, Métodos e Técnicas de Investigação Social.

5 — Além das indicadas anteriormente, para cada um dos semestres existirão mais duas disciplinas de temática variável, as quais serão estabelecidas, para cada edição do mestrado, pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, mediante proposta da coordenação do mestrado.

6 — Cada uma das disciplinas indicadas nos números anteriores corresponde a um total de vinte e duas horas e trinta minutos (aulas teóricas) e a 1,5 unidades de crédito.»

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 454/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 19 de Janeiro de 2005, sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências, ouvidos os conselhos pedagógicos da Faculdade de Ciências e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, foi alterado o anexo v da Portaria n.º 495/84, de 23 de Julho, alterada pela resolução n.º 22/SC/SG/93, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de Outubro de 1993, relativo ao curso de licenciatura em Bioquímica da Faculdade de Ciências e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, para vigorar a partir do ano lectivo de 2005-2006, que passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Curso de licenciatura em Bioquímica

1 — Áreas científicas do curso:

- a) Química;
b) Biologia.

2 — Duração normal do curso — quatro anos.

3 — Número total de unidades de crédito necessário à concessão grau — 127,5 UC.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias principais:

- a) Química — 59,5 UC;
b) Biologia — 34,4 UC;
c) Estágio — 11 UC, nas áreas de Biologia ou Química.

4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

- a) Matemática — 8 UC;
b) Física — 7,5 UC.

4.3 — Áreas científicas opcionais — entre 6 e 8 UC em disciplinas das áreas de Biologia/Química/Física/Matemática.»

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 455/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 19 de Janeiro de 2005, sob proposta da comissão coordenadora da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi alterada a designação do curso de mestrado em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico na Engenharia da Faculdade de Engenharia, em parceria com a Faculdade de Economia

e a Escola de Gestão do Porto desta Universidade, criado pela deliberação n.º 825/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 11 de Junho de 2004, passando a designar-se por curso de mestrado em Inovação e Empreendedorismo Tecnológico, mantendo-se o mesmo Regulamento, apenas com alteração do número de unidades de crédito necessário para conclusão do curso de especialização, que passa de 34,5 UC para 23,5 UC.

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 456/2005. — Por deliberação da secção permanente do Senado, em reunião de 19 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi criado um novo ramo científico no curso de licenciatura em Física da Faculdade de Ciências desta Universidade, pelo que é aditado ao anexo II do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 1994, o seguinte:

«c) Ramo de Gravitação, Cosmologia e Altas Energias:

1 — Área científica — Física.

2 — Duração normal — quatro anos.

3 — Número total de unidades de crédito necessário à concessão do grau — 124.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Área científica obrigatória principal:

Física — 88,5;

4.2 — Áreas científicas obrigatórias afins:

Matemática — 24;

Química — 7,5.»

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

Deliberação n.º 457/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 15 de Dezembro de 2004, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Desenho e Técnicas de Impressão, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado em Desenho e Técnicas de Impressão pela Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

1.º

Criação

A Universidade do Porto, por intermédio da Faculdade de Belas-Artes, confere o grau de mestre em Desenho e Técnicas de Impressão.

2.º

Coordenação

1 — O mestrado é coordenado por um professor, que será coadjuvado por outros dois professores, os quais constituem a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O coordenador da comissão referida no número anterior será nomeado pelo conselho científico da Faculdade, sendo os restantes membros designados pelo coordenador do mestrado.

3.º

Duração

O mestrado terá a duração de dois anos lectivos e é constituído por um primeiro ano de curso de especialização — adiante simplesmente designado por curso — dividido em dois semestres, e por um segundo ano, de elaboração de uma dissertação especialmente realizada para o efeito.

4.º

Organização do curso de especialização

1 — O curso referido no número anterior enquadra-se no sistema de unidades de crédito.

2 — A frequência e aprovação no curso darão direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5.º do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo I.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Artes Plásticas, Design ou detentores de habilitações legalmente equivalentes com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, nos casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à matrícula de candidatos que tenham uma licenciatura em Artes Plásticas, Design ou habilitações legalmente equivalentes com uma classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à matrícula de candidatos titulares de outras licenciaturas (ou de graus universitários estrangeiros), desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação de base.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula do mestrado está sujeita a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sobre proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer a percentagem de vagas que será reservada a docentes de estabelecimentos de ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado no mesmo despacho o número mínimo de inscrições considerado indispensável para o funcionamento do curso.

8.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão de coordenação, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) O currículo académico;
- b) O currículo científico e ou artístico;
- c) A experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimento de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo.

3 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos na áreas científicas de base correspondentes ao curso.

4 — A comissão de coordenação poderá determinar a obrigatoriedade da frequência com aproveitamento em determinadas disciplinas do elenco da licenciatura em Artes Plásticas, Design ou de matérias de outros cursos que possam ser entendidos como habilitações legalmente equivalentes.

5 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vícios de forma.

9.º

Regime de frequência e de avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso serão as previstas na lei para os cursos da Faculdade, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do mestrado é de duas.

11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 7.º deste regulamento.

12.º

Orientador da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão de coordenação do mestrado nos termos previstos no n.º 6 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

13.º

Apresentação e entrega de dissertações

1 — A dissertação deve ser constituída por:

- a) Um objecto artístico original realizado no âmbito do curso, apresentado perante um júri e registado em suporte digital, sendo deste apresentados seis exemplares;
- b) Um ensaio apresentado sob forma policopiada, em seis exemplares.

2 — O prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 2.º ano, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 13 de Outubro.

14.º

Constituição do júri

1 — O júri de avaliação final é constituído nos termos do n.º 7 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

2 — Compete à comissão de coordenação do mestrado apresentar a proposta do júri para ratificação pelo conselho científico da Faculdade.

15.º

Deliberação do júri

A classificação final é decidida nos termos do n.º 8 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto e é expressa pelas formas de *Recusado* ou *Aprovado*, esta última com a menção de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

16.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado com base em proposta do conselho científico da Faculdade.

10 de Março de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

ANEXO I

O elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integram o curso de especialização que constitui a parte escolar do mestrado em Desenho e Técnicas de Impressão a vigorar no ano lectivo de 2005-2006 na Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto são os seguintes:

Estrutura curricular

1 — O curso tem a duração máxima de um ano lectivo, organizado em dois semestres.

2 — O curso é organizado num total de 35 créditos (UC) e de acordo com o regime de ECTS, conferindo um total de 60.

3 — É necessária a aprovação em 35 UC.

4 — Plano de estudos:

Disciplinas	Horas	ECTS (*)	UC	Regime	Tipo
Atelier/Oficina	270	30	18	Obrigatória	Teórico-prática.
Imagem Digital e Fotografia	90	10	6	Obrigatória	Teórico-prática.
Teoria e História das Técnicas de Impressão	54	6	4	Obrigatória	Teórica.
Meios e Técnicas do Desenho	18	2	1	Opcional	Teórico-prática.
Campos e Funções do Desenho	36	4	2	Opcional	Teórica.
Percepção e Representação	18	2	1	Opcional	Teórica.
Criatividade e Retórica	18	2	1	Opcional	Teórica.
Desenho e Performatividade	18	2	1	Opcional	Teórica.
Desenho e Narratividade	18	2	1	Opcional	Teórica.

Disciplinas	Horas	ECTS (*)	UC	Regime	Tipo
Metodologia	18	2	1	Opcional	Metodológica.

(*) Unidades ECTS usadas para efeitos de equivalência ao abrigo de programas de intercâmbio ERASMUS.

Observações. — Para conclusão da parte escolar do curso, cada aluno deverá obter aprovação nas disciplinas obrigatórias e nas de opção que permitam satisfazer as 35 UC exigidas. As disciplinas de opção só funcionarão se nelas se matricularem um número de alunos considerado para o efeito suficiente pela comissão de coordenação do mestrado.

Deliberação n.º 458/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 19 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Gestão e Exploração dos Recursos Biológicos Aquáticos da Faculdade de Ciências desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do curso de mestrado em Gestão e Exploração dos Recursos Biológicos Aquáticos

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Gestão e Exploração dos Recursos Biológicos Aquáticos.

2.º

Coordenação do mestrado

1 — A comissão de coordenação do mestrado é constituída por três professores do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP).

2 — Os membros da comissão de coordenação do mestrado são nomeados anualmente pelo conselho científico da FCUP, mediante proposta do Departamento de Zoologia e Antropologia.

3 — A comissão de coordenação do mestrado elegerá o coordenador do mestrado de entre os seus membros.

3.º

Duração do mestrado

O mestrado terá a duração de três semestres (18 meses equivalentes em tempo integral) e será constituído por um curso de especialização — adiante simplesmente designado por curso — e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

Organização do curso de especialização

1 — O curso referido no número anterior organiza-se pelo sistema de unidades de crédito. O número total de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso é de 12.

2 — A frequência e aprovação no curso dará direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das unidades de crédito são descritas no anexo I.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso licenciados em Biologia e áreas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico da instituição coordenadora a admissão de titulares de outras licenciaturas ou de graus universitários estrangeiros, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico da instituição coordenadora a admissão à candidatura à matrícula de candidatos com classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da instituição coordenadora, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá, ainda, ser fixado no mesmo despacho um número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão de coordenação de mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- O currículo académico;
- O currículo científico;
- A experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimentos de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo.

3 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

4 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma.

9.º

Regime de frequência e de avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso serão as previstas na lei para os cursos da instituição coordenadora, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento e pela natureza do curso.

Existirá apenas uma época de recurso, não havendo limite de exames a realizar. Não é permitida a realização de exames de melhoria de nota.

A aprovação no curso de especialização implica a aprovação em todas as disciplinas. A reprovação no curso de especialização ou a não apresentação da dissertação obrigam a nova candidatura.

10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do mestrado é conforme o Regulamento dos Cursos de Mestrado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 7.º deste regulamento.

12.º

Orientador da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos previstos no n.º 6 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.